

PUBLICADO

Extrema, 02 / 04 / 24

LEI Nº. 4.964

DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Declara utilidade pública a Associação Coletivo LGBTQIAP+.” (Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho – Walderrama)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COLETIVO LGBTQIAP+ DE EXTREMA-MG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.122.614/0001-14, com sede e foro nesta cidade de Extrema/MG.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -